



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2878 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### NEXO II

Redução de Metas PPA 2022/2025

|                                                      |                    |                                                                                   |                                |
|------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Cód. nº 06.                                          | Órgão Executor:    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO                                  |                                |
| Cód. nº 06.002.                                      | Unidade Executora: | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                                |
| Cód. nº 08.                                          | Função:            | Assistência Social                                                                |                                |
| Cód. nº 244.                                         | Subfunção:         | Assistência Comunitária                                                           |                                |
| Cód. nº 0009.                                        | Programa:          | Proteção Social Básica                                                            |                                |
| Cód. nº 2.036.                                       | Projeto/Atividade: | Manter e Desenvolver Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS) |                                |
| Indicadores                                          |                    |                                                                                   |                                |
| Demanda total:                                       |                    | -                                                                                 | Demanda Atendida: -            |
| Demanda/Meta:                                        |                    | -                                                                                 | Demanda/(situação desejada): - |
| Desc. ações a serem desenvolvidas:                   |                    | Redução de Metas.                                                                 |                                |
|                                                      |                    |                                                                                   |                                |
| Quantidade:                                          |                    | -                                                                                 | Unidade de Medida: Und.        |
|                                                      |                    |                                                                                   |                                |
| Meta física (Qtde) por exercício                     |                    |                                                                                   |                                |
| 2022                                                 | 2023               | 2024                                                                              | 2025                           |
| -                                                    | -                  | -                                                                                 | -                              |
| Custo Financeiro por exercício – Recurso Livre       |                    |                                                                                   |                                |
| 2022                                                 | 2023               | 2024                                                                              | 2025                           |
| -                                                    | -                  | -                                                                                 | -                              |
| Custo Financeiro por exercício – Recursos Vinculados |                    |                                                                                   |                                |
| 2022                                                 | 2023               | 2024                                                                              | 2025                           |
| R\$ 1.054,93                                         | -                  | -                                                                                 | -                              |
| JUSTIFICATIVA: Redução de Metas.                     |                    |                                                                                   |                                |

## LEI Nº 4.838/2022.

**DISPÕE SOBRE A DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima primeira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022.

**MAXIMINO PIETROBON**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2878 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

|                                  |                                                                   |                                                  |                   |                |                                                 |            |          |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|----------|
| Cód. nº 06.                      | Órgão Executor:                                                   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 06.002.                  | Unidade Executora:                                                | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 08.                      | Função:                                                           | Assistência Social                               |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 244.                     | Subfunção:                                                        | Assistência Comunitária                          |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 0009.                    | Programa:                                                         | Proteção Social Básica                           |                   |                |                                                 |            |          |
| Categoria de programação         |                                                                   |                                                  |                   |                |                                                 |            |          |
| Descrição das Ações              |                                                                   | Produto                                          | Unidade de Medida | Meta para 2022 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |          |
|                                  |                                                                   |                                                  |                   |                | R. Livre                                        | Vinculados | Total    |
| 2.035.                           | Manter e Desenvolver Ações do Índice Gestão Descentralizada (IGD) | Outros Produtos                                  | Und.              | 1              | -                                               | 1.054,93   | 1.054,93 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                                   |                                                  |                   |                | -                                               | 1.054,93   | 1.054,93 |

|                                  |                                                                       |                    |                                  |                |                                                 |            |            |            |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| Cód. nº                          | 07.                                                                   | Órgão Executor:    | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |                |                                                 |            |            |            |
| Cód. nº                          | 07.002.                                                               | Unidade Executora: | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO         |                |                                                 |            |            |            |
| Cód. nº                          | 12.                                                                   | Função:            | Educação                         |                |                                                 |            |            |            |
| Cód. nº                          | 361.                                                                  | Subfunção:         | Ensino Fundamental               |                |                                                 |            |            |            |
| Cód. nº                          | 0021.                                                                 | Programa:          | Ensino Fundamental               |                |                                                 |            |            |            |
| Categoria de programação         |                                                                       |                    |                                  |                |                                                 |            |            |            |
| Descrição das Ações              |                                                                       | Produto            | Unidade de Medida                | Meta para 2022 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |            |
|                                  |                                                                       |                    |                                  |                | R. Livre                                        | Vinculados | Total      |            |
| 1.026.                           | Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental |                    | Outros Produtos                  | Und.           | 1                                               | -          | 150.000,00 | 150.000,00 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                                       |                    |                                  |                |                                                 | -          | 150.000,00 | 150.000,00 |

|                                  |                              |                          |                                      |                |                                                 |            |            |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|------------|
| Cód. nº 08.                      | Órgão Executor:              |                          | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS |                |                                                 |            |            |
| Cód. nº 08.003.                  | Unidade Executora:           |                          | DEPARTAMENTO DE OBRAS                |                |                                                 |            |            |
| Cód. nº 15.                      | Função:                      |                          | Urbanismo                            |                |                                                 |            |            |
| Cód. nº 452.                     | Subfunção:                   |                          | Serviços Urbanos                     |                |                                                 |            |            |
| Cód. nº 0007.                    | Programa:                    |                          | Infraestrutura                       |                |                                                 |            |            |
| Categoria de programação         |                              |                          |                                      |                |                                                 |            |            |
| Descrição das Ações              |                              | Produto                  | Unidad e de Medida                   | Meta para 2022 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |            |
|                                  |                              |                          |                                      |                | R. Livre                                        | Vinculados | Total      |
| 1.002.                           | Pavimentação em Vias Urbanas | Obra Construída/Ampliada | M²                                   | 2.405          | 298.000,00                                      | -          | 298.000,00 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                              |                          |                                      |                | 298.000,00                                      | -          | 298.000,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2022

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2878 - 34 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ANEXO II

#### Redução de Metas e Prioridades LDO 2022

|                                  |                                                                                   |                                                  |                   |                |                                                 |            |          |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|----------|
| Cód. nº 06.                      | Órgão Executor:                                                                   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 06.002.                  | Unidade Executora:                                                                | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 08.                      | Função:                                                                           | Assistência Social                               |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 244.                     | Subfunção:                                                                        | Assistência Comunitária                          |                   |                |                                                 |            |          |
| Cód. nº 0009.                    | Programa:                                                                         | Proteção Social Básica                           |                   |                |                                                 |            |          |
| Categoria de programação         |                                                                                   |                                                  |                   |                |                                                 |            |          |
| Descrição das Ações              |                                                                                   | Produto                                          | Unidade de Medida | Meta para 2022 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |          |
|                                  |                                                                                   |                                                  |                   |                | R. Livre                                        | Vinculados | Total    |
| 2.036.                           | Manter e Desenvolver Ações do Sistema Único de Assistência Social (FNAS-IGD-SUAS) | Outros Produtos                                  | Und.              | -              | -                                               | 1.054,93   | 1.054,93 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                                                   |                                                  |                   |                | -                                               | 1.054,93   | 1.054,93 |

## LEI Nº 4.839/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### 07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 07.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.002.12.361.0021.1.026. Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental

1178 - 3.3.90.39.00.00 3104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 150.000,00

### 08.000.00.000.0000.0.000.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

#### 08.003.00.000.0000.0.000.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS

08.003.15.452.0007.1.002. Pavimentação em Vias Urbanas

1098 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 298.000,00

**Total Suplementação: ..... 448.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. .... 298.000,00

Fonte nº 3.104 – Demais impostos vinculados à educação básica - Exerc. Ant. .... 150.000,00

**Total Suplementação: ..... 448.000,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)